

Proc. 1 507/42

(CP-245/42)

1942

GA/EV

É de se não conhecer de recurso
interposto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Celisa
Bueno Casal, com fundamento no art. 1º, parágrafo único do de-
creto 3.710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão pro-
ferida pela Câmara de Previdência Social em 19 de junho de
1942, que negou provimento ao recurso interposto contra a Cai-
xa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do
Brasil, relativo ao restabelecimento de sua pensão:

CONSIDERANDO que o recurso foi interpõsto com
manifesta inobediência do prazo fixado naquele dispositivo
de lei;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, por unanimidade, não conhecer do presente re-
curso.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1942

a) Araujo Castro

1º Vice-Presidente no im-
pedimento do Presidente

a) Manoel Galdeira Neto

Relator

Fim presente: J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 29/12/42

Publicado no Diário da Justiça, em 12/1/43